



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

PROJETO DE LEI Nº 11.038/23.

Institui o dia Municipal do Mídia.

A Câmara Municipal de Campo Grande – MS, APROVA:

Art. 1º. Fica instituído o “Dia Municipal do Mídia”, no município de Campo Grande/MS, a ser celebrado anualmente no dia 21 de junho.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Campo Grande (MS), 29 de junho de 2023.

**ADEMIR SANTANA
VEREADOR**



CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO GRANDE
ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

JUSTIFICATIVA

Este Projeto visa instituir o Dia do Profissional de Mídia, ou simplesmente Dia do Mídia, a ser celebrado todo dia 21 de junho de cada ano.

Esta data é uma homenagem a todos os profissionais que trabalham diretamente com a mídia, ou seja, responsáveis em produzir e lidar com qualquer tipo de comunicação que seja direcionado para o público através dos veículos de comunicação.

Os profissionais de mídia podem atuar nos mais variados meios de comunicação, seja na TV, rádio, internet, impressos (jornais e revistas), agências de comunicação e etc.

Além disso, esses profissionais não precisam estar diretamente relacionados com a produção de conteúdo, mas também com o marketing, assessoria de comunicação, entre outras funções.

Essa é uma área que tem crescido e quem quer seguir a carreira precisa se dedicar e conquistar o seu espaço. Não basta ser criativo. O profissional de mídia precisa ser organizado e ter a cabeça aberta para planejar estratégias certeiras.

Um bom profissional de mídia precisa estar constantemente bem informado, ter criatividade, organização e planejamento para executar o seu trabalho com maestria e responsabilidade.

O termo "mídia" surgiu nos Estados Unidos, onde se começou a falar em meios de comunicação de massa – "*mass media*", em inglês.

Assim, submeto a apreciação dos nobres pares o presente projeto de lei.

Campo Grande - MS, 29 de junho de 2023.

ADEMIR SANTANA
VEREADOR